



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 01/08/25
Jornal Diário Oficial
Silvana

PORTARIA Nº 2.021 - 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Madalena Miranda Soares**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 03001070.1.00014/25-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 01 de Agosto de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Madalena Miranda Soares, matrícula nº 773-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos, APO-XV**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 3.517 (três mil, quinhentos e dezessete) dias, correspondente a 9 anos, 7 meses e 22 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Oficial

Silvana

- I- 9 anos, 7 meses e 22 dias, correspondente ao período de 09-07-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 01 de Agosto de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal